

LINHA MÉDICA

EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA.

Rua Coronel Massot, 476 - Porto Alegre - RS
Fone / Fax: (51) 3311-4211 - CEP 91910-530
E-mail: linhamedica@linhamedica.com.br
Site: www.linhamedica.com.br
CNPJ 68.780.709/0001-90 Insc. Est. 096/2323659

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES - RS
REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO - INCLUSÃO DE DOCUMENTOS CONFORME
LEGISLAÇÃO VIGENTE.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA., inscrita no CNPJ./M.F. sob nº 68.780.709/0001-90, Inscrição Estadual nº 096/2323659, com sede à Rua Coronel Massot nº 476, na cidade de Porto Alegre-RS, através de seu representante legal, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, apresentar e Interpor, tempestivamente,

DO EDITAL:

Com base legal estabelecida no artigo 18 Decreto Federal 5.450/2005, e Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, conforme exposto abaixo:

A empresa ora impugnante, vem apresentar a presente, no interesse que seja objetivado e adquirido a melhor e mais vantajosa proposta para com a Administração, assim sendo a pretensão de aquisição deve ser garantida minimamente por documentos comprobatórios por órgãos competentes para autorização e registro para comercialização, os quais a Legislação Brasileira determinam, e que fazem parte da qualificação técnica no inciso IV do artigo 30 da Lei 8.666/1993, os quais são designados na fase habilitatória das empresas licitantes, vejamos:

O objeto da licitação em referência é "a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de equipamentos Hospitalares Odontológicos, Eletrodoméstico, Móveis, equipamentos de Informática, Climatizadores de Ar e Veículo para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Campo Borges-RS."

Estão sendo licitados neste processo produtos **Correlatos da Saúde (Produtos e equipamentos para uso médico / hospitalar)**, portanto sujeitos a normas de vigilância sanitária da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**, relacionadas a seguir:

LEI Nº 6.360 - DE 23 DE SETEMBRO DE 1976- DOU de 24/09/76

-Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

TÍTULO I - Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamento, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene,

os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o artigo 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

...

TÍTULO II - Do Registro:

Art. 12 - Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.

§ 1º - O registro a que se refere este artigo terá validade por 5 (cinco) anos e poderá ser revalidado por períodos iguais e sucessivos, mantido o número do registro inicial.

Mister se faz a clareza de informações quando envolve o interesse e uso coletivo, bem como a Administração em concluir o processo com julgamento objetivo e subjetivo fundamentados em Lei, assim para adequar ao princípio Legal, Isonômica e mais vantajosa proposta, para garantir a execução do objeto da licitação, devem ser determinados a apresentação dos seguintes documentos:

1 - Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), DA AUTORIZAÇÃO (ANVISA). Da empresa licitante:

- Lei nº. 6.360/1976- submetidos a base legal nos "Art.1 - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei ... e correlatos, definidos na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos."

2 - Certificado de Registro do Equipamento, (ANVISA)

-DO REGISTRO – Lei nº. 6.360/1976- submetidos a base legal "Art. 12 - Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.";
Solicitação dos referidos Registros para os itens de produtos Correlatos para Saúde OU sua isenção.

LINHA MÉDICA

EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA.

Rua Coronel Massot , 476 - Porto Alegre - RS
Fone / Fax: (51) 3311-4211 - CEP 91910-530
E-mail: linhamedica@linhamedica.com.br
Site: www.linhamedica.com.br
CNPJ 68.780.709/0001-90 Insc. Est. 096/2323659

Portando, solicitamos, conforme determina a lei, a exigência dos seguintes documentos em seu edital:

Solicitar junto ao envelope nº 02 - Documentação de Habilitação do licitante:

- CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE e DO FABRICANTE (AFE); (ANVISA).

- Deverá licitante comprovar que oferece a garantia e assistência técnica por no mínimo 12 (doze) meses, no Estado do Rio Grande do Sul, sendo que a empresa deverá indicar ou oferecer a assistência técnica, devidamente registrada em órgão competente (CREA-RS) – deverá comprovar através de Registro CREA-RS da empresa e do profissional.

- Deverá a licitante vencedora fazer a entrega, montagem e instalação dos equipamentos-produtos que necessitarem, no local indicado sem ônus para o município.

Solicitar junto ao envelope nº 01 - Proposta de Preços – São documentos referente aos produtos/equipamentos:

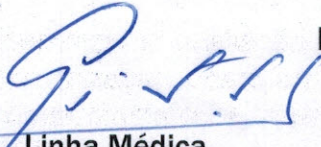
- CERTIFICADO DE REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).

- Deverá apresentar junto ao envelope de proposta prospectos e/ou ficha técnica (ilustrações e descritivos técnicos) da fabricante dos produtos ofertados para que comprovem as características mínimas solicitadas neste edital.

Tendo em vista o exposto, esperamos a avaliação legal das aplicações normativas brasileiras para que a aquisição e comercialização posto em licitação pública, seja adequada nos princípios legais e licitatórios, determinando a apresentação dos documentos de autorização e licença, emitidos pela ANVISA que são comprobatórios para o fornecimento dos produtos para saúde determinado no presente certame.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Porto Alegre, 05 de abril de 2017.


Linha Médica
Equipamentos para Medicina Ltda.
Getulio Ramos Lessa.
Sócio Gerente
RG N° 6013871592
CPF N° 006.653.200-00

68.780.709/0001-90
LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS
PARA MEDICINA LTDA.
Rua Coronel Massot, 476 Térreo
Cristal - CEP 91.910-530
Porto Alegre - RS